homologado conforme Resolução Seduc de 11/12/2025, publicada no DOESP de 12/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Credenciamento da Academia de Formação em Segurança Urbana (AFSU) / Secretaria Municipal de Segurança Urbana - São Paulo, bem como Aprovar o Curso de Especialização em Ciências Policiais de Segurança Urbana, com duração de 10 (dez) meses, iniciando-se em janeiro de 2026, com número total de 35 vagas.

Art. 2º A Instituição deverá firmar termo de compromisso com relação à Biblioteca Virtual e melhorar no transcorrer do curso a titulação docente.

Art. 3º Os cursos de bacharelado e licenciatura, eventualmente autorizados, deverão ser oferecidos de forma gratuita, sem qualquer tipo de contraprestação pecuniária, nos exatos termos preceituados pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DO DOESP DE 27/11/2025 REFERENTE AO PARECER CEE 300/2025

Em DELIBERAÇÕES, DE 26/11/2025, referente ao Parecer CEE 300/2025, leia-se como segue:

(...)

CEESP-PRC-2019/00037 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo

Parecer CEE 300/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Juliana Velho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá se atentar rigorosamente às recomendações da Comissão apresentando, quando solicitado, evidências do avanço das ações implementadas, em conformidade com as diretrizes deste Conselho.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após devida homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

(...)

SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

PORTARIA DA SUBSECRETÁRIA SUBSTITUTA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando:

Sandra Gonçalves Simei, CPF: 179.175.798-75, Cargo: Chefe de Departamento como gestor, Leonardo Vitor Gadelha do Nascimento, CPF 039.293.933-95, Cargo: Assessor III, como gestor suplente; Jessé Almir de Souza - CPF: 310.612.038-08- PEB II, como Fiscal Técnico , Mirella Fernanda Basaglia Pietro- PEB II - CPF: 184.102.388-45, Nome: Milene Balero de Souza, CPF: 31507136846- PEB II- como Fiscal Administrativo e Nome: Roseli Rodrigues Pinheiro, PEB II - CPF: 126.364.748-03.como Fiscal Administrativo Suplente, representando a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 23/2025, objeto dos Processos nº 015.00385372/2025-93 e 015.00335701/2024-74.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

DESPACHO DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 12.12.2025.

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo SEI-015.00961591/2025-81, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da EE Gianfrancesco Guarnieri e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento de um Samsung Cromebook N4500, por doação de José Cruz Júnior, RG. 16.370.092 (SP), CPF. 101.850.858-90, adquirido com recursos próprios ficando igualmente autorizado, cujo Termo de doação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado a Seção de Fiscalização – SEFISC desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Portaria DRE 61

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino Centro, conforme o Decreto 69.665/2025 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e Demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00956597/2025-37, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Colégio Palavra Viva – Unidade I (CIE 8085), situado à Rua Paulo Gonçalves, 136, Santana, CEP 02403-020, São Paulo/SP, mantido por Colégio Palavra Viva S/A - CNPJ 07.355.965/0001-46, autorizada a funcionar por Portaria da Diretora Regional de Educação da DRE Jaçanã/Tremembé nº 153 de 06/08/2021 e publicado no DOCSP de 10/08/2021 – Pg 17, passa a ser mantido por L Fernandes Colégio Palavra Viva Ltda., CNPJ 61.876.294/0001-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

Portaria DRE 62

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino Centro, conforme o Decreto 69.665/2025 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e Demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00956597/2025-37, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Colégio Palavra Viva – Unidade II (CIE 352652), situado à Rua Voluntários da Pátria, 3933, Santana, CEP 02401-300, São Paulo/SP, mantido por Colégio Palavra Viva Ltda. - ME, CNPJ 07.355.965/0002-27, autorizada a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 11/09/2007 e publicado no DOESP de 12/09/2007 – Pg 18, passa a ser mantido por L Fernandes Colégio Palavra Viva Ltda., CNPJ 61.876.294/0002-95.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00838453/2025-08, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Palavra Viva – Unidade I (CIE 8085), situado à Rua Paulo Gonçalves, 136, Santana, CEP 02403-020, São Paulo/SP, mantido por L Fernandes Colégio Palavra Viva Ltda., CNPJ 61.876.294/0001-04 e Colégio Palavra Viva – Unidade II (CIE 352652), situado à Rua Voluntários da Pátria, 3933, Santana, CEP 02401-300, São Paulo/SP, mantido por L Fernandes Colégio Palavra Viva Ltda., CNPJ 61.876.294/0002-95, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 27/12/2024, publicado no DOE de 30/12/2024 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

PORTARIA

Retificação do DOE de 03/12/2025

Na Portaria da Dirigente Regional de Ensino 02/12/2025 publicada em 03/12/2025, Seção I, página 1, referente a Equivalência de Estudos – ROBERTO FLAKUER MOURA , onde se lê: Roberto Flakuer Moura leia-se: Roberto Flaquer Moura

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Declarando,

nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos de CAIQUE QUADROS ROBLEDO BARONE, CIN 176.278.547-17, natural de Rio de Janeiro – SP- Brasil, brasileiro, nascido em 21/03/2005 mediante aos estudos realizados em Lisboa , Portugal , no período de 2023 à 2024, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEI 015.00905857/2025-14).

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Homologando, conforme o Decreto nº 69.665, de 30/6/2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, da seguinte escola:

Colégio Antoine Saint Exupéry - Cód. Cie: 136.396

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Declarando,

nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos Leila Monsegur, RNE V503944-G, natural da Argentina , nascida em 18/03/1969 mediante aos estudos realizados na cidade de Moreno/ Argentina, concluído no período de 1984 à 1986 são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEI015.00804679/2025-05).

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino 12/12/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00950962/2025-08) de 11/12/2025, designa os Supervisores de Ensino:

Eliani Aparecida Mana – RG: 15.961.010-

Patrícia Aparecida de Marchi M. da Silva – RG 28.550.542-7

Ivone Dias Rocha – RG 24.725.257-8

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Solicitação de Aprovação de Autorização de funcionamento da Instalação Cursos de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, da Camino School, situado à Rua Fábia, 59, Vila Romana, CEP: 05051-030, São Paulo/SP.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de 12/12/2025

Dispõe sobre Aprovação do Novo Regimento Escolar

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo (SEI 015.00817602/2025-97) de 10/11/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do EstabelecimentoCOLÉGIO ITÁLO, localizado na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1066, Indianópolis – São Paulo/SP – CEP 04090-00, mantido Instituto de Educação São José, CNPJ: 32.198.191/0005-68. O presente Regimento Escolar, após a sua publicação, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando o anteriormente aprovado.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Portaria da Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino nº 75 de 12/12/2025

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025 e a Resolução Seduc nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00690603/2025-88) de 11/12/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento de autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no Escola Stagium, situada à Rua Nhu-Guaçu, nºs 28, 44 e 72, e Rua Estevão Baião, nº 668 – Nova Piraju – São Paulo/SP, CEP 04625-000, mantido ESCOLA STAGIUM S/S LTDA CNPJ: 02.292.667/0002-11.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino da Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de 12/12/2025

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Escolar

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo (SEI 015.00690915/2025-91) de 11/12/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Estabelecimento ESCOLA STAGIUM, localizada situada à Rua Nhu-Guaçu, nºs 28, 44 e 72, e Rua Estevão Baião, nº 668 – Nova Piraju – São Paulo/SP, CEP 04625-000, mantido ESCOLA STAGIUM S/S LTDA CNPJ: 02.292.667/0002-11.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

Portaria da Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino nº 74 de 12/12/2025

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento Escola Bilíngue

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025 e a Resolução Seduc nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00794637/2025-41) de 28/11/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento de Autorização de Funcionamento como Escola Bilíngue, no Colégio Ítalo Brasileiro (CIE: 106.367), situado na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1066, Indianópolis – São Paulo/SP – CEP 04090-00 , mantido Instituto de Educação São José, CNPJ: 32.198.191/0005-68.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino da Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 12/12/2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da URE Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 de 30/6/2025, acompanhado da Resolução nº 108, de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do (SEI 015.00909717/2025-15), de 25/11/2025, designa os Supervisores de Ensino:

Ricardo Antonio Fidelis De Lima – RG: 36445782 - X